

Artigo 16 — *A distribuição dos prémios será feita em sessão solene.*

Objecto do concurso para o ano de 1960-1961 :
Responsabilidade civil no Código da Estrada.

**Acta da reunião do júri para a concessão do Prémio
Alves de Sá no ano de 1959**

Aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e sessenta, em Lisboa e na sede da Ordem dos Advogados, no Largo de São Domingos, número catorze, primeiro andar, reuniu o júri para a concessão do Prémio Alves de Sá, referente ao ano de mil novecentos e cinquenta e nove, estando presentes o Sr. Presidente da Ordem dos Advogados Dr. Pedro Pitta e o Srs. Drs. Fernando de Castro, José Maria Galvão Teles e Sidónio Rito.

As dezassete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos apresentando a carta recebida do Sr. Dr. Luiz Francisco Rebelo, que fica fazendo parte integrante desta acta, em que aquele membro do júri justifica a falta e indica o seu voto no sentido de ser atribuído o prémio às duas obras apresentadas, dividindo-o igualmente.

Depois de troca de impressões entre todos os membros do Júri, foi deliberado, por unanimidade, assim fazer-se, atribuindo *ex-aequo* o prémio aos dois concorrentes, Srs. Drs. Américo da Silva Carvalho e Humberto Diniz Lopes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Ordem e restantes membros.

aa) *Pedro Pitta; Fernando de Castro; José Maria Galvão Teles; Sidónio Rito.*